



**PREFEITURA DE TATUÍ**

PELO TRABALHO VENCEREMOS

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

**OFICIO Nº 085/2019/DEMA**

Tatuí, 25 de Março de 2019.

**Ilma. Senhora  
Maria José Pinto Vieira de Camargo  
Prefeita Municipal**

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 319.

Prezada Prefeita,

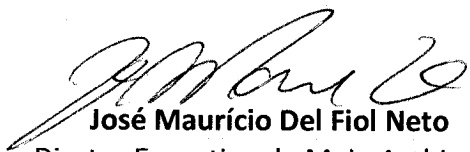
O Departamento de Meio Ambiente, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente vem encaminhar resposta do requerimento da Câmara Municipal de Tatuí em epígrafe.

Informamos que a Lei Municipal nº 4047, de 25 de março de 2008 foi revogada através da promulgação da Lei Municipal nº 4.654, de 18 de Junho de 2012, que substituiu a referida lei.

Com relação ao caso em questão, temos a informar que a intervenção na vegetação existente no local indicado foi objeto de análise junto a esta municipalidade através do processo administrativo de Autorização Ambiental nº A153/2019, protocolado em 21/01/2019.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de estima e consideração, e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



**José Maurício Del Fiol Neto**

Diretor Executivo de Meio Ambiente